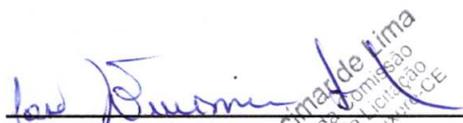


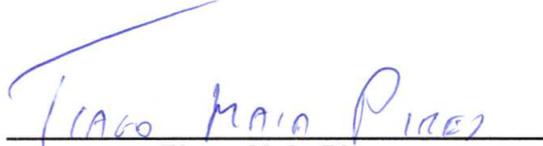


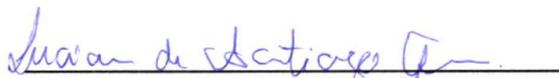
## ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TP 0203.01/2023

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº: 0203.01/2023**  
**PROCESSO Nº: 0203.01/2023– SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA**

Às 10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 27/03/2023 (vinte e sete de março de dois mil e vinte três), na sala da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Padre Zacarias nº 332 – Bairro Centro – Quixeré - Ceará, reuniram-se, em sessão pública os integrantes da Comissão de Licitação: **Presidente: José Eucimar de Lima** e seus membros, **Tiago Maia Pires** e **Luciana de Santiago Gomes**, para análise e julgamento da documentação de habilitação dos licitantes abaixo descritos: **01. MF CONSTRUCOES LTDA – Inscrita no CNPJ Nº 10.935.477/0001-12; 02. G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP – Inscrita no CNPJ Nº 10.572.609/0001-99; 03. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – Inscrita no CNPJ Nº 63.551.378/0001-01; 04. G K ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA – Inscrita no CNPJ Nº 45.022.575/0001-43; 05. MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – Inscrita no CNPJ Nº 07.615.710/0001-75; 06. RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEICULOS – Inscrita no CNPJ Nº 37.658.271/0001-49; 07. ABRAV CONSTRUCOES SERVICOS EVENTOS E LOCACOES LTDA – Inscrita no CNPJ Nº 12.044.788/0001-17**, com observância as disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS Nº 0203.01/2023, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAIS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, Processo nº 0203.01/2023, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação deu continuidade ao procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, com a análise e julgamento dos “Documentos de habilitação”, em ato público, das empresas participantes do certame acima identificadas. Analisada toda documentação apresentada é declarada inabilitada a seguinte empresa **RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEICULO**, por não atender ao item 4.2.5.3.1 – (Apresentou Garantia da Manutenção da Proposta com prazo inferior a 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da entrega dos envelopes. **AS DEMAIS PARTICIPANTES** foram declaradas habilitadas, visto que todas apresentaram a documentação completa que foi exigida no edital. O Presidente da Comissão de Licitação decide publicar o resultado do julgamento da Habilitação dada a ausência dos representantes dos licitantes, como também declarar aberto o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea “a”, nada mais a constar em ata, foi encerrada a seção. Quixeré-Ce, 27 de março de 2022.

  
**Jose Eucimar de Lima**  
Presidente da CPL

  
**Tiago Maia Pires**  
Membro da CPL

  
**Luciana de Santiago Gomes**  
Membro da CPL